



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº070/2021

ENTRADA EM: 30/03/2021

AUTOR VEREADOR: VAGNER TRINDADE (PSDB)

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, REQUERE QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO PREFEITO MUNICIPAL O SEGUINTE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:

Que seja cumprido o Decreto Presidencial nº 10.344, de 11 de maio de 2020, que regulamenta academias de ginástica, cabeleireiros, barbearias e salões de beleza como atividades essenciais durante a pandemia.

O decreto nº 10.344 altera o decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

JUSTIFICATIVA:

Legislar e fiscalizar são funções do poder legislativo e, mais do que isso, compromisso e obrigação dos parlamentares. O presente pedido pode dar respaldo jurídico para a reabertura desses estabelecimentos.

Agradeço a atenção, certo de contar com o atendimento a esta solicitação o mais breve possível.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

VAGNER TRINDADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS
Correspondência recebida em
30/3/2021 as 9 h.
Para inclusão na sessão do dia
30/3/2021 Prot. N. 162
cl.
Setor Legislativo